DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 027/25

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período carnavalesco de 2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a ocorrência das festas carnavalescas que se realizam todo ano, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, segunda-feira, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal nos dias 03, 04 e 05 de março, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar e varrição, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - O expediente nas repartições públicas municipais retornará as suas atividades no dia 06 de março de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de fevereiro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 028/25

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de fevereiro de 2.025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o aviso prévio feito pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL sobre a interrupção no fornecimento de energia elétrica. Resolve:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente interno e externo de todas as repartições públicas municipais no dia 13 de fevereiro, a partir das 11:00 horas, quando então se encerram suas atividades, retornando normalmente no dia 14 de fevereiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 11 de fevereiro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bocaina/SP.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando que o *caput* do art. 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaina, dispõe que os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo(a) Presidente da Câmara, por indicação dos(as) Líderes de partido, para um período de 2 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bocaina/SP, com a seguinte composição:

I - JUSTIÇA E REDAÇÃO

Função	Nome	Partido
Presidente	Evandro de França Antunes	PDT
Vice Presidente	Claudio Matoso de Oliveira	PODEMOS
Membro	Ataide de Oliveira	REPUBLICANOS

II - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função	Nome	Partido
Presidente	Sergio Donizete Nascimento	REPUBLICANOS
Vice Presidente	Evandro de França Antunes	PDT
Membro	Antonio Guica de Souza Junior	PDT

III - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Função	Nome	Partido
Presidente	Antonio Guica de Souza Junior	PDT
Vice Presidente	José Carlos Tirolo Junior	REPUBLICANOS
Membro	Evandro de França Antunes	PDT

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

IV - EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Nome	Partido
Presidente	Claudio Matoso de Oliveira	PODEMOS
Vice Presidente	Antonio Aparecido Ramos	REPUBLICANOS
Membro	Sergio Donizete Nascimento	REPUBLICANOS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina, 10 de fevereiro de 2025

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente Interino da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina